



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Quinta-feira • 9 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 3115

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Decreto Nº 261, de 09 de Setembro de 2021** - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o terreno situado na comunidade de Capim de Raiz.

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 261, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o terreno situado na comunidade de Capim de Raiz.”

O Prefeito Municipal de Morpará, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do disposto na legislação pertinente, em especial, a Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor,

Considerando as obras estruturantes, pavimentação asfáltica da BA 160 e do ramal do povoado de Capim de Raiz, em execução na região do Paramirim;

Considerando a importância de organizar o perímetro urbano da comunidade polo;

Considerando a necessidade de construir uma escola de maior porte na região do Paramirim, visando criar estrutura para novas nucleações e diminuição do multisseriado na zona rural do município;

Considerando a importância da projeção de um Ginásio de Esportes e a necessidade de ampliação de área para práticas esportivas, de recreação e lazer para os estudantes da região;

Considerando ainda, a importância de construir uma via alternativa entre a estrada vicinal dos povoados da margem esquerda do rio Paramirim à rodovia estadual BA 160;

Considerando a importância de reservar uma área para projetos sociais e habitacionais na comunidade;

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na entrada do Povoado de Capim de Raiz, de propriedade do Sr. Advalme Cardoso de Almeida, medindo 10.200 m², sendo 85 metros de largura, frente para o Oeste, limitando-se à Avenida Principal da comunidade; 120 metros de comprimento, ao norte, tendo como limítrofe a rodovia BA 160; 120 metros de comprimento, ao sul - confrontando com o terreno de origem; e, 85 metros de fundo ao leste, limitando-se com o terreno de origem, sentido Rio Paramirim.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



Art. 2º. Inclui na presente área, para fins de desapropriação, o terreno, também de propriedade do Sr. Advalme Cardoso de Almeida, situado entre a área descrita no artigo 1º e a sede da Associação Comunitária e demais confrontantes, medindo 4.000 m², sendo 40 metros de largura por 100 metros de comprimento.

Art. 3º. As desapropriações das áreas mencionadas neste decreto, medindo 10.200 m² e 4.000 m², que totalizam 14.200 m², tem por objetivo, estimular e projetar o desenvolvimento da comunidade, garantir à municipalidade, terrenos para busca de novos pleitos junto ao Estado da Bahia e União, visando além da construção de nova via de acesso, a edificação de uma escola de maior porte, ginásio de esportes, centro de recreação, lazer e futuros projetos sociais.

Art. 4º. Deverá a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças reservar dotação da fonte livre para a referida desapropriação.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, em 09 de setembro de 2021

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.